



SENADO FEDERAL

Mensagem nº 63 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1.281, de 2022 (PL nº 7.816, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para estabelecer isenção de registro e observância de regras simplificadas para cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e outros produtos de finalidade congênere, quando produzidos de maneira artesanal”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2025.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

alucg/pl22-1281(subst.-CD)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 11/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4548426870>